



CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	002	Rescisão 2009	RP

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, E POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DE PESQUISAS, O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, E A SUMMER TURISMO E VIAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Ricardo Magnus Osório Galvão, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848/34, portador de carteira de identidade nº 6.270.023 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nomeado pela Portaria nº 371, de 23/07/2004, publicada no D.O.U. de 29/07/2004, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. de 30/06/2006 e a SUMMER TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.395.820/0001-43, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 066196-5, com contrato social, sediada na Av. Barão de Maruim nº 501, Galeria Lamark's, sala 03, Bairro São José, Aracajú-SE Cep. 49015-040, telefone do setor comercial (79) 3302.5574, fax nº (79) 3211.8690, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Senhor **LUCIANO MOURA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 213.641-4/SSP/SE e do CPF nº 038.437.855/20, residente e domiciliado a cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, sócio representante da CONTRATADA, conforme poderes outorgados a si pelo Contrato Social, Registrado na Junta Comercial de Aracaju-SE, sob o NIRE 28200322765.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 002/2009 para prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros deste Centro de Pesquisas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

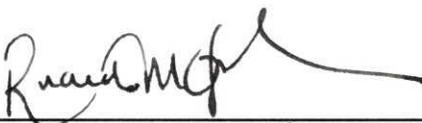
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza entre si os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2010.

Pelo CONTRATANTE



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

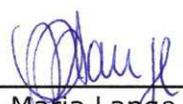
Pela CONTRATADA



LUCIANO MOURA FILHO
Sócio

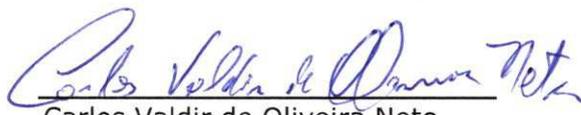
TESTEMUNHAS:

Pelo CONTRATANTE



Nilva Maria Lange
CPF: 246.455.839/72

Pela CONTRATADA



Carlos Valdir de Oliveira Neto
CPF: 039.640.325/57

